



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0126

LEI N.º 368/99

REVOGA OS ARTS. 3º, 4º E 5º DA LEI N.º 327, DE 29.04.99, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA DEICLO DE JESUS FÉLIX DE SOUZA - ME., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogados os arts. 3º, 4º e 5º da Lei n.º 327, de 29 de abril de 1999, que "Autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a empresa Deiclo de Jesus Félix de Souza - ME., e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 15 de Dezembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal